



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 -
Lavras do Sul
Fone: 55 282 - 1244 - Fax: 55 282 - 1267
E-mail: lavras@farrapo.com.br CEP: 97390-000
Secretaria de Finanças

LEI MUNICIPAL Nº 3025 DE 16 DE MARÇO 2010.

Inclui Ação no PPA e na LDO 2.010 e abre Crédito Especial, no valor de R\$105.000,00 (cento e cinco mil reais) para execução do Contrato de Repasse firmado com o MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA.

Paulo Alcides Vidal de Souza, Prefeito Municipal de Lavras do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Artigo 114, Inciso XXVIII da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no PPA 2010-2013 e no Anexo de Metas e Prioridades da LDO 2010, no Programa **0214 - Desenvolvimento Sustentável do Turismo**, a ação: Revitalização do Balneário da Praia do Paredão.

Art. 2º Fica autorizado abrir crédito especial no valor total de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), na seguinte unidade orçamentária:

07.01 – SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES	
07.01 23.695.0214 1.038 –REVITALIZAÇÃO DO BALNEÁRIO PRAIA DO PAREDÃO	105.000,00
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações	105.000,00


Art. 3º Servem de recursos para o crédito especial aberto no artigo 1º, o repasse de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais), conforme Contrato de Repasse nº 0259827-51/2008, firmado com o Ministério do Turismo/CAIXA, e parte do superávit financeiro dos recursos livres, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), a título de contrapartida.

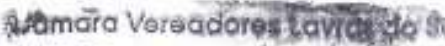
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL, 16 DE MARÇO DE 2010.


PAULO ALCIDES VIDAL DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Marco Antônio Moreira dos Santos
Secretário de Administração


Afixado
De: 23/03/2010
Por: 21/03/2010 